

**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES 014/2022**  
Para contratação de pessoa física com pagamento via RPA

CRONOGRAMA	DATAS
ATIVIDADE	DATAS
Publicação de Extrato de Abertura de Inscrições	02 de maio de 2022
Período de Inscrições, Entrega de Títulos e de Curriculum Vitae	03 a 13 de maio de 2022
Homologação Preliminar de Inscrições	19 de maio de 2022
Prazo para recurso contra Homologação Preliminar de Inscrições	20 de maio de 2022
Divulgação da Avaliação Final de Inscrições e Classificação Preliminar do Processo Seletivo Simplificado	26 de maio de 2022
Prazo para recurso contra Classificação Preliminar do Processo Seletivo Simplificado	30 a 31 de maio de 2022
Divulgação de Resultado da primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado	02 de junho de 2022
Realização da segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado	13 de junho de 2022
Realização do Curso	14 de junho de 2022
Pagamento	Junho de 2022 a junho de 2025

Observação:

Aonde consta a informação "a definir", os interessados deverão consultar os demais passos no site da FAURGS ou no portal do candidato inscrito.

Site da FAURGS: <<http://portalfaugrs.com.br/compras>>.

Portal do candidato: <<http://processoseletivo.portalfaugrs.com.br/Login>>.

É de responsabilidade dos candidatos acompanharem os demais passos do processo pelo site da FAURGS ou pelo portal do candidato.

## EDITAL

A FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – FAURGS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo DE MINISTRANTES DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM BOAS PRÁTICAS PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA E CONTROLE DE ALIMENTOS DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - ICTA/UFRGS, observando os preceitos legais em conformidade com o Decreto 8.241/2014, com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção regida por este Edital, será supervisionada pelo Instituto de Ciência e Tecnologia de Alimentos - ICTA/UFRGS.

1.2 Serão **abertas 04 vagas** para a atuação.

1.3 A atuação consistirá em ministrar o curso de capacitação em boas práticas para serviços de alimentação, com carga horária de 16hr, do laboratório de Microbiologia e controle de alimentos do ICTA/UFRGS, no período de maio de 2022 a abril de 2025.

1.4 Serão selecionados **quatro ministrantes**, os quais revezarão os cursos ministrados, conforme demanda dos cursos e disponibilidade de suas agendas.

1.5 Cada curso terá carga horária total de 16 horas com edições mensais de três dias, iniciando às 13:30h e terminando às 18:50hr. As aulas serão ministradas nas dependências do ICTA/UFRGS, localizado na Av. Bento Gonçalves, nº9500 no prédio 43212, no bairro Agronomia, Porto Alegre.

### 2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Poderão se cadastrar, para participar da seleção, pessoas que se enquadrarem nas exigências estabelecidas:

2.2 O(s) ministrante(s) deve(m) ter curso superior completo e comprovar especialidade na área de segurança de alimentos ou experiência teórico-prática. Entende-se por experiência teórico-prática atividades desenvolvidas como consultoria, auditoria, vínculo empregatício, visitas técnicas periódicas relacionadas à área de qualidade e segurança de alimentos. A especialidade e a experiência serão consideradas desde que devidamente comprovadas por Curriculum vitae documentado o qual deve ser apresentado no momento da inscrição.

### 3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições estarão abertas das 09:00hr do dia 3 de maio de 2022 até às 17:00hr do dia 13 de maio de 2022 e deverão ser feitas exclusivamente pelo site <http://processoseletivo.portalfaurgs.com.br/Login>

3.2 Os candidatos para as vagas de ministrantes deverão preencher o requerimento de inscrição disponível ao final deste edital neste site <http://processoseletivo.portalfaurgs.com.br/Login>, completamente preenchida, sob pena de não ter sua inscrição homologada.

3.3 Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo ou por outro meio que não seja o estipulado acima.

#### 4. DOS DADOS PARA INSCRIÇÃO/ HABILITAÇÃO

4.1. Para a inscrição será **OBRIGATÓRIO**, anexar a seguinte documentação devidamente digitalizadas e legíveis em formato **PDF** e **JPEG** (desde que **não estejam corrompidos, sob pena de desclassificação e encaminhamento do (REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO)**);

4.2. **Cópia digitalizada de todos os seguintes documentos:**

- I. **RG** (documentos válidos: carteira de identidade, CNH, carteira de trabalho que contenha essa informação ou carteira de identificação profissional);
- II. **CPF** (documentos válidos: cartão do CPF, carteira de identidade ou CNH ou carteira de trabalho que contenha essa informação);
- III. **PIS** ou **PASEP** ou **INSS**, (documentos válidos: cartão de registro dos mesmos, carteira de identidade ou carteira de trabalho que contenha essa informação);
- IV. **Comprovante** de endereço **residência** completo com CEP (documentos válidos: conta de água, luz, telefone, correspondência de cartão de crédito);
- V. **Comprovante** do domicílio **bancário** com o nº do banco, nº da agência e nº da conta (documentos válidos: cópia do cartão do banco (**sem** o código de segurança), cópia de folha de cheque, cabeçalho de extrato de conta, print tela do aplicativo do banco, desde que esteja legível);
- VI. **Comprovante** de situação cadastral do **CPF/Receita Federal** atualizado e **regular**, emitido pelo candidato conforme consulta ao link: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>.
- VII. **Comprovante** do **e-social** regularizado, emitido pelo candidato, conforme consulta ao link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- VIII. **Cursos e certificados, conforme item 2 desse edital (obrigatório anexar os comprovantes);**
- IX. **Curriculum Vitae.**

**OBSERVAÇÃO:** É de responsabilidade do candidato, confirmar a sua documentação anexada, em formato **PDF ou JPEG** de forma legível e que os arquivos **não estejam corrompidos, sob pena de desclassificação.**

#### 5. FASE RECURSAL (Art. 30 do Decreto n. 8.241/2014) – FASE ÚNICA

5.1. O candidato que porventura desejar entrar com recurso, após a divulgação dos inscritos homologados, terá o prazo de 24 horas para anexar, no portal FAURGS, sua intenção de recurso e memoriais.

5.2. Os demais candidatos ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 dias úteis, a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurados vista imediata dos autos.

5.3. Serão atendidos os requisitos constantes no Decreto 8.241/2014 para apresentação dos recursos.

#### 6. DO RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS

- 6.1. A relação final da homologação dos candidatos que participarão da seleção, será divulgada, na internet, no endereço: <http://processoseletivo.portalfaurgs.com.br/Login>), (COMPRAS) (SELEÇÕES PÚBLICAS), **SELEÇÃO PÚBLICA – 014/2022**, no dia **previsto no Cronograma I.**

#### 7. DO JULGAMENTO

7.1. A seleção consistirá em análise da documentação, prevendo:

7.1.1 A seleção dos professores se dará em etapa única: (1) verificação das inscrições, do Curriculum Vitae e documentação comprobatória.

7.1.2 A pontuação para a seleção será distribuída da seguinte forma:

Item 1 - Currículo	Valor	Máximo
1.1 Curriculum Vitae documentado	20	30
1.2 Habilidade didática na apresentação da aula de 20 minutos.	20	50
1.2.1 Pontuação adicional por atuação docente em outros cursos homologados pela Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde (CGVS) da Secretária de Saúde do município de Porto Alegre.	10	20

7.1.3 A pontuação mínima para aprovação neste edital é 60.

7.1.4 Para ser aprovado, o candidato deve obrigatoriamente pontuar nos itens 1.1 e 1.2.

7.1.5 Serão selecionados até três ministrantes, os quais se revezarão nos cursos, conforme demanda do ICTA/UFRGS.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A relação do resultado final DOS MINISTRANTES, será divulgada, na internet, nos endereços: [www.portalfaurgs.com.br](http://www.portalfaurgs.com.br), na aba (COMPRAS), (SELEÇÕES PÚBLICAS), **SELEÇÃO PÚBLICA – 014/2022**, no dia **previsto no Cronograma I**. Outros candidatos, os quais não foram classificados entre os três primeiros poderão ser aproveitados para preencher vagas dos ministrantes, caso haja desistência ou não atendimento das condições de prestação de serviço.

8.2. Em caso de necessidade, o Laboratório de Microbiologia e Controle de Alimentos do ICTA/UFRGS, enviará aos candidatos selecionados, por e-mail (endereço: **labmicrobio-icta@ufrgs.br**), comunicado com orientações adicionais sobre a prestação do serviço.

## 9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será feito via FAURGS.

9.2 O/A selecionado/a fará jus a um pagamento de serviço, no valor de **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, (para cada curso ministrado de 16 horas), durante a realização do serviço, por meio de Recibo de Pagamento Autônomo;

**9.3** O recebimento de pagamento autônomo não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a **FAURGS/ICTA/UFRGS**;

9.4 Os valores serão pagos conforme o seguinte cronograma:

9.4.1 1º Pagamento: **R\$1.200,00** - ao final da entrega total do serviço por este indicada, após a finalização do serviço referente ao objeto, **em até 30 dias corridos** da certificação da mesma pela pessoa responsável ou por quem de direito seja competente.

9.5 O pagamento será realizado, exclusivamente, através de depósito em conta corrente que tenha como titular o candidato inscrito, sorteado, classificado.

**9.6 NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE INDICAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO:**

- I. Conta salário de qualquer banco (no caso de aluno);
- II. Conta poupança do Banco do Brasil;
- III. Conta fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);
- IV. Conta que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber).
- V. Conta conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.

**OBSERVAÇÃO:** Caso o candidato, encaminhar o seu domicílio bancário com apenas uma das contas do item 10.10, será automaticamente **desclassificado**.

## **10 PENALIDADES:**

**10.1** As penalidades serão aplicadas nos seguintes casos:

- a) Não apresentação dos documentos exigidos para o certame, no todo ou em parte;
- b) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) Recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;
- d) Recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo estabelecido;
- e) Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do processo de compra;
- f) Cometimento de falhas ou fraudes na execução do Contrato;
- g) Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

**10.2** São as penalidades:

I. Advertência;

II. Multa - calculada sobre o valor total do Contrato, de 1% ao dia pela ausência no serviço eventual, até o prazo máximo de 10 dias, e transcorrido este prazo, fica caracterizada a inadimplência contratual, aplicando multa de 10% no caso de recusa injusta do adjudicatário em cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas em função da presente compra;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FAURGS, por prazo não superior a 2 anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

**10.3** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela FAURGS, a empresa vencedora ficará isento das penalidades previstas no Edital.

**10.4** As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**10.5** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão asseguradas ao candidato vencedor o contraditório e a ampla defesa.

## **11 DO DESLIGAMENTO DO PROJETO:**

11.1 Poderá ser desligado pela coordenação do projeto o/a selecionado/A, que incorrer nos seguintes casos:

11.2 Não cumprimento das responsabilidades propostas no projeto e da manutenção destas no transcorrer dos trabalhos planejados;

11.3 A identificação de qualquer irregularidade verificada durante o período de vigência das atividades programadas.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Os recursos para pagamentos correrão por conta do Projeto "**8449-2(FAURGS)**", Com a possibilidade de outros projetos da Universidade vinculados com a FAURGS virem a adquirir os itens/serviços nos valores firmados.

- 12.2 Não há previsão de reajuste de valores para o contrato.
- 12.3 Os autos do processo físico/eletrônico permanecerão com vista franqueada aos interessados na Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, Bairro Agronomia, CEP 91501-970, Porto Alegre/RS, em horário comercial, no Setor de Compras.
- 12.4 É vedada a contratação de pessoa que tem ou teve vínculo celetista com a FAURGS desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos;
- 12.5 É vedada a contratação de pessoa com vínculo atual de bolsista na FAURGS ou desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos.
- 12.6 É vedada a contratação de pessoa que tenha recebido três (3) RPAs pela FAURGS há menos de 12 meses.
- 12.7 O interessado arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta, independentemente do resultado da Seleção.
- 12.8 A falta de manifestação imediata dos candidatos importará a decadência do direito de recurso. O recurso contra a decisão não terá efeito suspensivo.
- 12.9 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.0 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor dos documentos apresentados ou anexado aos mesmos qualquer tipo de documento que importem em modificações dos termos originais dos mesmos, salvo informações de cunho estritamente formal – assim entendido aquelas formalidades que venham a confirmar a concordância com as condições e exigência desta Seleção e que, por algum motivo, não constaram nos documentos.
- 13.1 É de responsabilidade do candidato, confirmar a sua documentação anexada, em formato PDF ou JPEG de forma legível e que os arquivos não estejam corrompidos, sob pena de desclassificação.
- 13.2 Caso o candidato não possua algum dos documentos válidos de identificação, se for o caso, será aceito documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data do evento. O candidato deverá encaminhar posteriormente o documento faltante para que seja possível realizar o pagamento.
- 13.3 O candidato se responsabiliza por sua inscrição no portal da FAURGS, com a documentação completa. Não serão aceitos pedidos de recurso caso o candidato envie a documentação de forma diferente do que foi mencionado neste edital.
- 13.4 Quando possível e necessário, a FAURGS poderá consultar nos sites oficiais as certidões exigidas neste edital.
- 13.5 Os candidatos que não atenderem a todas as condições e exigências desta seleção serão desclassificados.
- 13.6 A FAURGS se reserva o direito de revogar a seleção, a qualquer tempo, em ocorrendo razões de interesse público, sendo tal decisão motivada por fato superveniente que a justifique, não decorrendo dela qualquer direito de indenização por parte dos candidatos
- 13.7 Questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro Central da Comarca de Porto Alegre do Estado do Rio Grande do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Alegre, 02 de maio de 2022.

---

**COMISSÃO DE SELEÇÃO - FAURGS**

Passo a passo para a inclusão da habilitação do Comprovante de situação cadastral do CPF/Receita Federal atualizado e regular item 4.4.2.II. do edital.

Link:

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>.

The screenshot shows the top navigation bar of the Receita Federal website. It includes the Brazilian flag and the word 'BRASIL', followed by 'Serviços'. Other menu items include 'Simplifique!', 'Participe', 'Acesso à informação', 'Legislação', and 'Canais'. There are also utility links for 'Ir para o conteúdo', 'Ir para o menu', 'Ir para a busca', and 'Ir para o rodapé'. On the right, there are links for 'ACESSIBILIDADE', 'ALTO CONTRASTE', and 'MAPA DO SITE'. The main header area features the 'Receita Federal' logo, 'MINISTÉRIO DA ECONOMIA', a search bar with the text 'Buscar no portal', and social media icons for Twitter, YouTube, and Facebook. A bottom navigation bar contains links for 'Perguntas Frequentes', 'Contato', 'Serviços', 'Dados Abertos', 'Área de Imprensa', 'Onde Encontro', 'Avisos', 'English', and 'Español'.

### ■ Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Preencha os campos abaixo com os dados solicitados.

CPF:	<input type="text"/>	<a href="#">Realizar Consulta com Captcha Sonoro</a>
Data de Nascimento:	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/> Não sou um robô reCAPTCHA Privacidade - Termos

O comprovante gerado não fornece informações sobre a situação econômica, financeira ou fiscal do titular do CPF, limita-se tão somente a comprovar a situação cadastral no CPF.

[Consultar](#) [Limpar](#)

Observação: para que a consulta funcione corretamente, é necessário que seu navegador esteja habilitado para a gravação de "cookies".

▲ Voltar para o topo



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: [REDACTED]

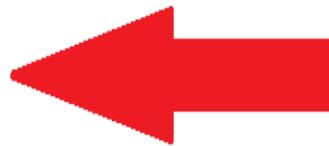
Nome: DAVID [REDACTED] RODRIGUES

Data de Nascimento: [REDACTED]

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: [REDACTED]

Digito Verificador: [REDACTED]



Comprovante emitido às: 13:52:47 do dia 10/07/2019 (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: D93D.3970.AZCF.6A58



...ceita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ca  
/ResultadoAut.asp?cp=02604245019&cc=09303970A2CF6A58&de=10072019&  
he=135247&dv=008em=01

Este documento não substitui o [Comprovante de inscrição no CPF](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Para o candidato estar habilitado neste item, deverá constar a informação no campo situação cadastral "**Regular**", sob pena de não homologação.

Passo a passo para a inclusão da habilitação do e-social item 4.2.VII do edital.

link:<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>



#### Consulta Qualificação cadastral

Os campos precedidos com asterisco(\*) são de preenchimento obrigatório.

Consultar qualificação de dados cadastrais

\* Nome:

\* Data de Nascimento:  DD/MM/AAAA

\* CPF:

\* NIS (NIT/PIIS/PASEP):

Nome	Data de Nascimento	CPF	NIS	
DAVID [REDACTED] RODRIGUES	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	<input type="button" value="Excluir"/>

Clique em consultar



Desenvolvido pela Dataprev

[Saltar para o Início \[1\]](#) [Saltar para o Menu \[2\]](#)  
[Saltar para o conteúdo \[3\]](#)

Versão 2.5



#### Resultado

Os campos precedidos com asterisco(\*) são de preenchimento obrigatório.

Resultado da Consulta

Nome informado	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
DAVID [REDACTED] RODRIGUES	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Os dados estão corretos.	



Desenvolvido pela Dataprev

[Saltar para o Início \[1\]](#) [Saltar para o Menu \[2\]](#)  
[Saltar para o conteúdo \[3\]](#)

Versão 2.5

Para o candidato estar habilitado neste item, deverá constar a informação no campo mensagem "**Os dados estão corretos**", sob pena de não homologação.

## Requerimento de Inscrição

Dados do candidato	
Nome completo:	
Nome completo da mãe:	
CPF:	Identidade:
*C.E.I.:	Data de nascimento:
E-mail:	Telefone: ( )

\* (CEI -Cadastro Específico do INSS ou PIS ou PASEP)

Endereço Residencial		
Rua/Av.:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Dados Bancários		
Nome e número do Banco:		
Nome e número da Agência:		